



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VILA FLORES**

**LEI MUNICIPAL Nº 977, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002.**

HOMOLOGA O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO – DRT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EMISSÃO DE CTPS

**GESSI JOSÉ BRANDALISE**, Prefeito Municipal de Vila Flores, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica HOMOLOGADO o convênio firmado entre o Poder Executivo Municipal com a Delegacia Regional do Trabalho – DRT do Estado do Rio Grande do Sul, visando a descentralização de atividades de emissão de CTPS, de acordo com as disposições contidas na Portaria nº. 519, de 02 de abril de 1993.

Parágrafo Único: O convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União extinguindo-se em 31/12/2007, podendo ser prorrogado ou modificado, por meio de aditamentos.

**Art. 2º** - Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal o Convênio, firmado.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 24 DE SETEMBRO DE 2002.**

  
**GESSI JOSÉ BRANDALISE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Foi efetuada a publicação  
em 24/09/2002  
GB